

PROAD 4676/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 605/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Geral da Presidência.

CONTRATADA: QSP – CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA CNPJ: 67.634.022/0001-84

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor de R\$ 33.933,57 (trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

OBJETO: : Contratação de curso in company ISO 31000:2018 - Capacitação em Gestão de Riscos preparatório para a certificação profissional C31000 - Certified ISO 31000 Risk Management Professional, modalidade online ao vivo, com carga horária total de 18 horas/aula, para 10 participantes, com prova de certificação.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022, acostado mediante o documento 18.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 504/2022 (doc. 31), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.15/16 e 62);

Considerando, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.63) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 40/41);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa QSP – CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA, CNPJ: 67.634.022/0001-84.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para formalizar a contratação nos termos da minuta(doc.56) aprovada no Despacho TRT7.DG.AJA.Nº.150/2022(doc.58) e publicação do termo contratual.

Por fim, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, e informar a empresa contratada acerca das designações, juntado comprovante que a empresa tomou ciência, em atendimento ao art. 46, I e II e art. 47, ambos da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas